



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.021646/2018-99**

Interessado: **ROSARY LOURDES SALAS PICON**

DESPACHO Nº. 36/2018 - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

REFERÊNCIA: NUP: 08505.021646/2018-99

ASSUNTO: Recurso em face do Auto de Infração nº 183_00346-2018

INTERESSADO: ROSARY LOURDES SALAS PICON

DESTINO: SETOR DE MULTAS - Para ciência do autuado

Considerando a previsão da MENSAGEM OFICIAL CIRCULAR Nº 02/2018-CGPI/DIREX/PF exarada após o recebimento dos Autos da Ação Civil Pública nº 0001612-88.2017.4.03.6100-10º VF/SP, **DEFIRO PARCIALMENTE** o recurso administrativo acima referenciado, tornando **INSUBSISTENTE** o Auto de Infração nº 183_00346_2018, visto que o visitante/imigrante ser menor idade (nascido em 26/02/2001) estando inserido no contexto de adolescente sendo, portanto, dever o ato de anular os autos de infração já lavrados contra crianças e adolescentes, observando o mesmo fundamento, mantendo **SUBSISTENTE** a Notificação nº 183_00313_2018, para regularizar sua situação migratória ou sair voluntariamente do País.

Ciência a interessada desta decisão final.

ADILSON TRIGO
Agente Administrativo da Polícia Federal
Classe Especial III – Matrícula nº 5870
Chefe em Exercício do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/DPF/SP

Ciência da Autuação - Data: ____/____/2018.

Assinatura : _____



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON TRIGO, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 19/04/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6374790** e o código CRC **FB3E9D54**.